

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 18 de abril de 2024, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição pela Notícias Ilimitadas, S.A. (“Notícias Ilimitadas”), da propriedade de um conjunto de marcas nacionais detido pela Global Notícias – MEDIA GROUP, S.A. (“GNMG”) e bem assim das participações de capital social por esta detidas na Sociedade Rádio Notícias (em conjunto, “Ativos a Adquirir”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - **Notícias Ilimitadas** – é uma sociedade veículo, controlada e detida a 100% pela Verbos Imaculados Lda., por sua vez controlada e detida pelas sociedades PARSOC, Investimentos e Participações sociais, S.A., MESOSYSTEM, S.A., Ilíria – Serviços de Consultoria e Gestão, Lda., Oti Investimentos, Lda. e por pessoas singulares. Foi constituída para atuar na área de difusão de atividade de terceiros designadamente por anúncios, dedicando-se à edição, produção, comercialização e distribuição de jornais e revistas e outros meios de comunicação social; desenvolvimento de plataformas de comércio eletrónico e compra e venda dos mesmos; marketing e publicidade através de comércio eletrónico, internet e outros meios de comunicação, prestação de serviços ligados à publicidade; desenvolvimento e utilização de bases de dados obtidas através de publicação de anúncios e comércio eletrónico e lojas virtuais..
  - **Ativos a Adquirir** – participações do GNMG na RN e as seguintes marcas detidas pela GNMG: Jornal de Notícias, Jornal de Notícias História e sites NTV e Delas, Notícias Magazine, O JOGO, Volta ao Mundo e Evasões.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 25/2024 – Notícias Ilimitadas / Global Notícias**, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).